

Keila Grinberg<sup>1</sup>

*Evaristo de Moraes: tribuno da República*, de Joseli Maria Nunes de Mendonça<sup>2</sup>

Foi Rui Barbosa quem escreveu, em uma carta endereçada a Evaristo de Moraes: “O advogado é o ministro desse interesse [da verdade]. Trabalhando por que não faleça ao seu constituinte uma só dessas garantias de legalidade, trabalha ele para que não falte à justiça nenhuma de suas garantias.”<sup>3</sup> O motivo da carta era uma consulta que lhe havia feito Evaristo, mas o tema nem importa tanto: além da resposta para sua questão, Evaristo de Moraes recebeu de volta um libelo pela ética no trabalho jurídico, que podia muito bem servir de epígrafe à sua própria atuação nos tribunais. Afinal, como aprendemos no brilhante livro de Joseli Mendonça, a trajetória do “rábula criminalista” Evaristo de Moraes (1871-1939) pautou-se justamente pelo entrelaçamento entre a defesa dos direitos individuais – atuando principalmente em casos considerados quase indefensáveis, como a defesa de assassinos – e a defesa das garantias constitucionais, expressas em seu liberalismo e republicanism.

A frase de Rui também poderia, de outra maneira, resumir a abordagem escolhida por Joseli Mendonça para analisar a trajetória de Evaristo de Moraes. Neste livro, fruto de tese de doutorado defendida na UNICAMP em 2004, a autora usa a biografia como fio condutor e sua atuação jurídica e política como norte para destrinchar as principais questões do universo jurídico e político brasileiro da virada do século XIX ao fim da década de

---

<sup>1</sup>Professora do Departamento de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e pesquisadora do CNPq. <keila@pobox.com>

<sup>2</sup>MENDONÇA, Joseli Maria Nunes de. *Evaristo de Moraes: tribuno da República*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2007. 518 p. il. ISBN 85-268-0752-5

<sup>3</sup>BARBOSA, R. *O dever do advogado*: carta a Evaristo de Moraes. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2002. p. 37-38.

1930. Sem compor um quadro linear — e muito menos uma explicação linear e única para a trajetória de Evaristo —, Joseli demonstra, na prática, como articular a tão-falada relação entre indivíduo e sociedade. Não é pouco. Se, no texto, a biografia é a janela pela qual entramos naquela sociedade, são justamente as características da sociedade brasileira deste período que permitem a compreensão da trajetória e da atuação política e profissional de Evaristo de Moraes.

A escolha não foi, evidentemente, ao acaso. Nascido em 1871 na Corte do Império, pobre e mulato, era ainda um menino quando o pai abandonou a família, em episódio que o marcaria por toda a vida. Com breve militância abolicionista e republicana, Evaristo começou sua carreira política ao mesmo tempo em que se tornava rábula, vindo depois a ser um dos maiores advogados criminalistas de seu tempo. Sua participação nos movimentos operários do início do século XX foi simultaneamente política e jurídica, já que se envolveu na defesa de militantes importantes em várias greves, entre os quais Edgard Leuenroth, por conta de sua participação como líder da greve de 1917. Depois, ao integrar o Ministério do Trabalho de Lindolfo Collor (1931), destacou-se pelo envolvimento na criação das bases da posterior legislação trabalhista da Era Vargas. Autor de extensa produção intelectual, para além de seus textos jurídicos, ficou conhecido como historiador e jornalista.

Foram justamente suas obras mais famosas, como *Campanha Abolicionista* e *Escravidão Africana no Brasil*, que possibilitaram a Joseli Mendonça construir análise das mais sofisticadas sobre a relação entre a escravidão, a abolição, e a constituição do movimento operário no país. Por um lado, Evaristo utilizou a escravidão como fundamento e arma política para comparar a antiga situação dos escravos com a dos operários de sua época. Mas, por outro, ao realizar trabalho de historiador — com todos os pressupostos científicos a que tinha direito —, Evaristo também foi, de certa forma, precursor do mesmo tipo de abordagem da história do trabalho que segue Joseli: aquela que busca as conexões entre trabalho escravo e livre, as continuidades entre a luta por direitos por parte de africanos e seus descendentes nos séculos XIX e XX, as marcas deixadas pelo passado escravista no cotidiano dos trabalhadores brasileiros da Primeira República.

São estas conexões que, se estavam presentes nos ofícios exercidos por descendentes de escravos, nas suas condições gerais

de trabalho e nas suas formas de organização política, também constituíam parte fundamental de sua identidade: embora sempre empenhado em distinguir-se pela profissão, pela cultura, pela atuação política, é como descendente de africanos que Evaristo de Moraes vê o mundo e por ele é visto. De fato, para além das continuidades entre a história da escravidão e a história do trabalho — que ele enfatiza —, Evaristo de Moraes pertence a uma linhagem de rábulas e advogados mulatos, da qual também fazem parte Montezuma, Antonio Pereira Rebouças — como Evaristo mesmo reconhece, em sua homenagem na primeira edição de *Reminiscências* —, e tantos outros. Não foi à toa que Gilberto Freire afirmou, em *Sobrados e Mucambos*, que não era possível entender o Brasil do Oitocentos — e possivelmente também da primeira metade do século XX — “sem atentar nestas duas grandes forças, novas e triunfantes, às vezes reunidas numa só: o bacharel e o mulato”. Bacharel e mulato, Evaristo, assim como seus predecessores, foi um defensor da universalização dos direitos, das garantias dos direitos de cidadania, da regra — fundamental no direito moderno — de que a lei existe para ser aplicada a todos.

Por todos estes motivos, Joseli Mendonça não disfarça sua admiração pela obra e pela trajetória de Evaristo de Moraes, demonstrada já no início do texto, no agradecimento a seu filho. Mas isto em nada desmerece a profundidade da análise. Muito pelo contrário: situado na interseção entre História e Direito — mais exatamente, no campo da história social do direito —, *Evaristo de Moraes: tribuno da República* é, desde já, contribuição fundamental a uma área cuja produção acadêmica, se vem ganhando considerável alento nos últimos anos, é ainda bastante tímida.

Neste sentido, é bem possível que Nina Rodrigues tivesse razão, ao defender em 1899 que “um estudo minucioso e aprofundado dos mestiços de talento ou de grande inteligência seria instrutivo e útil”. Mas não, como queria ele, para “demonstrar sua própria degeneração ou a existência de tara em sua família”.<sup>4</sup> Estudar os bacharéis mulatos é fundamental para se entender os diferentes lugares sociais ocupados por descendentes de africanos na sociedade brasileira, tanto no período de vigência da escravidão

---

<sup>4</sup> RODRIGUES, Nina. Métissage, dégénérescence et crime. In: *Archives d'Anthropologie Criminelle*. Lyon: [s.n.], 1899 apud MENDONÇA, 2007, p. 203.

quanto no pós-abolição. E é fundamental, também, para aprofundarmos a reflexão sobre o liberalismo no Brasil de então. Afinal, não custa lembrar que não pode ser mera coincidência o fato de a universalização dos direitos de cidadania ser defendida justamente por aqueles que, não por seus “talentos e virtudes”, mas por critérios de cor e nascimento, estavam no limiar de uma sociedade à qual havia quem considerasse que eles não deveriam pertencer integralmente.